



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 002/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a reposição das perdas decorrentes da variação inflacionária aos subsídios dos conselheiros tutelares e secretários municipais, e dá outras providências.

RELATORA: Ver. Lucy R. Andreola Fernandes

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 002/2023**, do Executivo Municipal que dispõe sobre a reposição das perdas decorrentes da variação inflacionária aos subsídios dos conselheiros tutelares, Prefeito, Vice-Prefeito e secretários municipais, e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

O Projeto de Lei em questão tem o objetivo de proceder, como forma de valorização e reconhecimento, aos mesmos, pelos serviços prestados, bem como em observância aos preceitos legais vigentes, em especial os arts. 37, X da CF/88 e 113, § 7º da Lei Orgânica Municipal, a reposição da perda do poder aquisitivo da moeda nacional, gerada pela inflação no período compreendido de janeiro a dezembro do exercício financeiro de 2022, na forma constante do Projeto de Lei respectivo.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

Diante do exposto acima e pelas considerações apresentadas, voto pela aprovação da matéria em apreço, por nela estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 18 de janeiro de 2023.

LUCY REGINA ANDREOLA FERNANDES
Relatora



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 002/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a reposição das perdas decorrentes da variação inflacionária aos subsídios dos conselheiros tutelares e secretários municipais, e dá outras providências.

RELATORA: Ver. Lucy R. Andreola Fernandes

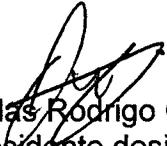
PARECER N.º 002/2023

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Douglas Rodrigo Gerviack: **PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA.**

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 18 de janeiro de 2023.


Douglas Rodrigo Gerviack
Presidente designado